



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2024** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões Competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 16 de abril de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/025/2024
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 17 de abril de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- Projeto de Lei 31/2024** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar 08/2024** – Altera a ementa, da Lei complementar 109 de 02 de março de 2015 e o artigo 1º da citada Lei e revoga a Lei 1.565 de 07 de março de 2024 e passa a vigorar da seguinte forma.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibebe Freitas		em 17/04/2024
Faguinho da Padaria		em 17/04/2024
Nílvia Prisco		em 17/04/2024
Professor Branquinho		em 17/04/2024
Ozanan		em 17/04/2024
Flávio Galvão		em 17/04/2024
Geldo da Mariquita		em 17/04/2024
Wania Araujo		em 17/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

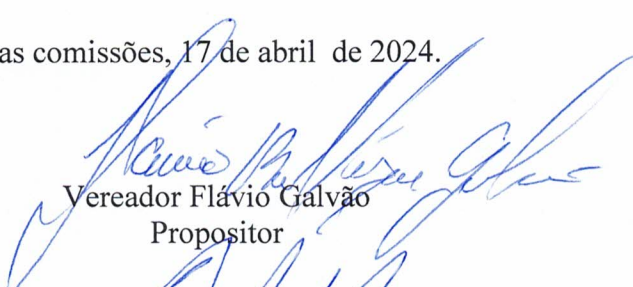
ESTADO DE MINAS GERAIS

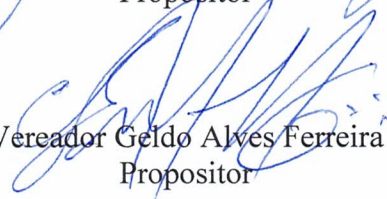
EMENDA SUPRESSIVA 01 AO PLC N° 08/2024

**Suprime dispositivo do PLC n° 008/2024 que
mencionada**

Fica suprimido do PLC n° 08/2024 o dispositivo que trata da revogação da lei municipal n° 1565 de 07 de março de 2024.

Sala das comissões, 17 de abril de 2024.


Vereador Flávio Galvão
Propositor

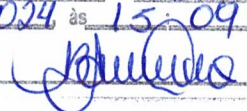

Vereador Geldo Alves Ferreira
Propositor



Justificação: O art.3º(2º) do PLC n° 08/2024 revoga a lei municipal 1565/2024 que estabeleceu o direito ao piso aos agentes de saúde e de endemias. Tal revogação representa um retrocesso e prejudica a referida classe. Sendo assim, a supressão do dispositivo busca evitar que os ACS e ACE recebam o piso salarial da categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o n° 45, no livro próprio,
sob a folha de n° 02, em 17 de
04 de 2024 às 15:09 hs





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 08/2024 Altera a ementa, da Lei complementar 109 de 02 de março de 2015 e o artigo 1º da citada Lei e revoga a Lei 1.565 de 07 de março de 2024 e passa a vigorar da seguinte forma. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nilvia Prisco Damasceno de Moura** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024

Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 18 de abril de 2024

Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Relatora Designada